



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 – CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones (54) 3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54) 3375-1331

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LEILÃO Nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE - RS torna público para conhecimento dos interessados que estará vendendo, pela modalidade de leilão, às 10:00 horas do dia 30 de julho de 2021, no parque de máquinas do Município, à Av. Capitão Batista Grando, nº 242, a quem oferecer o maior lance, não inferior à avaliação, bens móveis inservíveis de propriedade do Município. Informações fone (54)3375-1144, site www.ervalgrande.rs.gov.br ou pelo Leiloeiro Oficial Francisco Hilesheim, fone (54)3321-0441, e-mail: francisco@alemaoleiloeiro.com.br – site www.alemaoleiloeiro.com.br. Erval Grande, 08 de julho de 2021. SUZINEI SCHNEIDER – Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 – CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones (54) 3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54) 3375-1331

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2021

TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

SUZINEI SCHNEIDER, Prefeito Municipal de Erval Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.665, de 11 de junho de 2021, e com a observância da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada, **TORNA PÚBLICO** o processo de licitação instaurado no Município de Erval Grande – RS, na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, que será realizado às **10:00 horas do dia 30 de julho de 2021**, no parque de máquinas do Município, à Av. Capitão Batista Grando, nº 242, e eletrônico através do portal www.alemaoleiloeiro.com.br para a venda de bens móveis inservíveis de propriedade do Município.

1 – DO OBJETO E DO VALOR MÍNIMO:

É objeto da presente licitação a alienação dos bens móveis do Município de Erval Grande, no estado em que se encontram, separados em lotes. O valor do lance mínimo foi estabelecido por uma Comissão de Avaliação, especialmente designada para tal fim, integrada por quatro servidores do Município, que, além do levantamento das condições dos bens, se embasaram em cotação do engenheiro mecânico (perito judicial). Luiz Antonio Tirello, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Valor avaliado R\$
01	Micro ônibus escolar Agrale/Neobus Thunder, diesel, ano/mod. 2000/2001, placa IJW 7666.	13.200,00
02	Van Renault/Master, diesel, ano/mod. 2014/2015, placa IWB 0570, motor danificado.	35.000,00
03	Micro ônibus Neobus/Agrale, ano/mod. 2003/2004, placa ILS 6F32.	18.500,00
04	VW/Kombi escolar, ano/mod. 2011, placa IRT 4961.	8.000,00
05	VW/Kombi escolar, ano/mod. 2005, placa IMM 1622.	5.000,00
06	VW/Kombi escolar, ano/mod. 2011, placa IRT 5011.	8.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 – CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones (54) 3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54) 3375-1331

GABINETE DO PREFEITO

07	Retirado do leilão	
08	Motoniveladora marca Huber Warco, motor Scania.	3.200,00
09	Distribuidor de adubo orgânico.	500,00
10	Sucata veículo Chevrolet Astra – sem documentos - sucata de ferro.	2.000,00
11	Sucata veículo Fiat/Van – sem documentos - sucata de ferro.	4.500,00
12	Sucata veículo Dodge Journey SXT – sem documentos - sucata de ferro.	5.000,00
13	Fiat/Doblo Essense 1.8, gasolina, ano/mod. 2013/2014, placa IVC 6198.	6.500,00
14	Sucata veículo VW/Kombi – sem documentos - sucata de ferro.	300,00
15	Chevrolet Kadet Ipanema, ano/mod. 1994/1995, placa IHI 4904	700,00
16	VW/Gol 1.0, 4 portas, álcool/gasolina, ano/mod. 2014, placa IVN 2295, motor danificado.	12.000,00
17	Chevrolet Astra Sedan Confort, ano/mod. 2005, placa ASB 0G18.	9.200,00
18	GM/Prisma Maxx, álcool/gasolina, ano/mod. 2009/2010, placa IPZ 6011.	11.000,00
19	Sucatas de ferro e materiais inservíveis.	150,00

2 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta por lote. Após o pregão do leiloeiro, a proposta de maior valor será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados em participar do leilão deverão comparecer no local com os seguintes documentos ou realizar o cadastro no site www.alemaoleiloeiro.com.br

3.1 - Pessoa Física: RG e CPF; comprovante de residência e comprovante de emancipação, quando for o caso;

3.2 - Pessoa Jurídica: Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como, endereço completo, telefone, inscrição estadual e CNPJ.

3.3 - Os interessados em participar do leilão deverão antecipadamente à realização do certame, realizar o prévio cadastro junto ao portal do leiloeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 – CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones (54) 3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54) 3375-1331

GABINETE DO PREFEITO

www.alemaoleiloeiro.com.br, mais condições conforme “Contrato de Adesão Digital do Usuário”, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Os interessados poderão dar lances, preferencialmente, no dia e hora marcados para a realização do leilão, ou pela internet, por intermédio do site www.alemaoleiloeiro.com.br, sendo eles repassados imediatamente aos participantes presentes no leilão. Os lances que forem captados durante o leilão presencial serão inseridos no “site” para o conhecimento de todos os participantes. Os participantes via internet deverão observar a hora prevista para o início dos pregões. Os lances Online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e o comitente não se responsabilizam por lances ofertados que sejam recebidos antes do fechamento do lote.

3.4 - Os documentos citados no item anterior poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível.

3.5 - Depois de examinados e feitas às anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos no ato da realização da NF.

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

4.1 – O leilão será realizado por lote, conforme discriminado acima, e o valor é o mínimo aprovado como base para o lance inicial;

4.2 – O Município de Erval Grande, conforme previsão legal contida no artigo 22, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada, não alienará os bens dos lotes cujo lance ou oferta não seja igual ou maior do que o valor expresso no Edital;

4.3 – Até a data do leilão, o Município entregará, para permanecer à disposição do arrematante, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito do veículo, como certificado de registro, autorização para transferência e comprovantes de pagamento de IPVA, seguro obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 – CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones (54) 3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54) 3375-1331

GABINETE DO PREFEITO

5 – DO JULGAMENTO:

5.1 – O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta;

5.2 – O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão;

5.3 – A ata com os arrematantes será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Erval Grande, no quinto dia útil seguinte à data do leilão.

6 – DO PAGAMENTO:

6.1 – O valor do lance vencedor poderá ser pago à vista, retirando o bem, ou dando uma entrada de 20% (vinte por cento) sobre o valor total, pagando o restante em até 10 (dez) dias, junto à tesouraria ou mediante comprovante de depósito em conta bancária do Município, quando então poderá dispor do bem.

6.2 – Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, sendo a mesma fixada em 10% (dez por cento) sobre o valor do lote arrematado. O pagamento será à vista e imediatamente após o arremate.

6.3 – Em nenhuma hipótese, conforme o § 2º do artigo 53 da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada, serão devolvidos os valores aludidos nos subitens 6.1 e 6.2.

7 – DA ENTREGA:

7.1 – O prazo para retirada do bem arrematado será de até 10 (dez) dias após o pagamento total do valor arrematado.

7.2 – A remoção do bem arrematado será por conta e risco exclusivo do arrematante.

7.3 – No pagamento efetuado com cheque, o arrematante somente poderá retirar o bem após a compensação do mesmo.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

8.1 – Correrão à conta do respectivo arrematante as despesas referentes à transferência da propriedade, bem como todas as despesas de regularização dos veículos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 – CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones (54) 3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54) 3375-1331

GABINETE DO PREFEITO

8.2 – O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN os veículos arrematados, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do leilão, sob pena dos veículos serem recolhidos, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei 9.503/97.

8.3 – Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bens pertencentes ao Município de Erval Grande, após a concretização da alienação.

8.4 - Em caso de desistência do arrematante em relação à aquisição feita, assim considerada o mesmo incidirá em multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do bem arrematado, em favor do Município de Erval Grande, além do dever de efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro. Tendo havido pagamento de parte em dinheiro, poderá haver a retenção do valor, até o limite das obrigações do arrematante, geradas pela desistência do arremate. Não assiste ao arrematante o direito de desistência. O arrematante estará sujeito as penalidades da lei, que prevê, em caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro, bem como do sinal, conforme o Art. 39 do Decreto 21.981/32.

9 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1 - O bem a ser leiloadado está exposto à visitação pública, no local do leilão, cinco dias antes da data do mesmo, em horário coincidente com o da Prefeitura.

9.2 – Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face às exigências do DETRAN no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração de vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao leilão, não Contratada/Contratante e Leiloeiro qualquer responsabilidade.

9.3 - Os arrematantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condições de documentos, inerentes aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, nº do motor e chassi, e estar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 – CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones (54) 3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54) 3375-1331

GABINETE DO PREFEITO

ciente que caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarcará-la para posterior regularização junto aos órgãos competentes.

9.4 – Dúvidas e esclarecimentos serão dados pela administração municipal através da Comissão de Leilão, telefone (54)3375-1144, site www.ervalgrande.rs.gov.br ou pelo Leiloeiro Oficial Sr. Francisco Hilesheim, telefone (54)3321-0441, e-mail: francisco@alemaoleiloeiro.com.br – site www.alemaoleiloeiro.com.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Grande, em 08 de julho de 2021.

SUZINEI SCHNEIDER
Prefeito Municipal